



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

89

DATA DE PUBLICAÇÃO

21 de fevereiro de 2014

RETIFICAÇÃO

Na Resolução 003-2013/Conselho Universitário, artigo 13, parágrafo VIII onde se lê "... seção V do capítulo V; leia-se: "...seção VI do capítulo V". No mesmo artigo, parágrafo IX onde se lê "...capítulo VIII", leia-se: "capítulo VII".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.003043/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2493390, do cargo de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 448/2013, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2013, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003045/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 31/08/2012, publicado no DOU de 03/09/2012, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000037/2014-86,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Zandonade na vaga de código nº 904949.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 31/08/2012, publicado no DOU de 03/09/2012, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000398/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando Correa Prado na vaga de código nº 904950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.000451/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designa membros para integrarem a Comissão que formulará o Plano Diretor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

I - Representantes Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

- Elias de Souza Oliveira (titular) – SIAPE 1841252

- Cláudia Janice Hilgert (suplente) - SIAPE 1826882

II - Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

- Soraya Jebai Teixeira (titular) – SIAPE 1910418

- Lilian Carla Demenighi (suplente) - SIAPE 1751467

III - Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

- Michele de Oliveira Jimenez (titular) - SIAPE 1959844

- Kélin Franciane Diedrich (suplente) – SIAPE 1916723

IV - Secretaria de Implantação do Campus - SECIC

- Livia Yu Iwamura (titular) - SIAPE 1823978

- Juliana Dayene de Souza Neves (suplente) - SIAPE 1750430

V - Representantes discentes

- Leandro Henrique Soares de Soqueira (titular)

- Adriana Marina Baldeon Musetti (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000088/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LUCIMAR HORBATEY, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1955538, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000156/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000131/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, SIAPE 1956623, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000092/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000157/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 03 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000175/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000193/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000205/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica em

Assuntos Educacionais, SIAPE 1959844, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000301/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora BERENICE SCHELBAUER DO PRADO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959846, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000306/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RICARDO GASPARETTO, Administrador, SIAPE 1845936, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000320/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIZE RAIMUNDO, Secretária Executiva, SIAPE 1959841, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela

Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000332/2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE DELGADO RODRIGUES, Secretária Executiva, SIAPE 1841233, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000375/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANILTON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1960703, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.000432/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, código FG-3, designado pela Portaria UNILA Nº 363/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 27, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo 23422.001505/2013-59,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso VI da portaria 811/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Edson Carlos Thomas - Suplente - Técnico Administrativo em Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Jayme Benvenuto Lima Junior, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, SIAPE 1926999, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 18 e 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000203/2014-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959844, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000263/2014-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000113/2014-53, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA,

Administradora, SIAPE 1956623, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000107/2014-04, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DIANE CASSIA SEBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000021/2014-73, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais e o que consta no processo 23422.000497/2014-12, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIDIANA RUARO DA SILVA, na vaga de código nº 875634.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais e o que consta no processo 23422.000498/2014-59,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO GUILHERME UGOLINI, na vaga de código nº 866020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 148, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, o Edital UTFPR nº 23, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012, de homologação do concurso público para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais e o que consta no processo 23422.000294/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACQUELINE MARIA DUARTE, na vaga de código nº 875635.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.000451/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 124/2014, de 14/02/2014, que designou membros para integrarem a Comissão que formulará o Plano Diretor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

I - Representantes Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

- Elias de Souza Oliveira (titular) – SIAPE 1841252

- Cláudia Janice Hilgert (suplente) - SIAPE 1826882

II - Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

- Soraya Jebai Teixeira (titular) – SIAPE 1910418

- Lilian Carla Demenighi (suplente) - SIAPE 1751467

III - Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

- Michele de Oliveira Jimenez (titular) - SIAPE 1959844

- Kelin Franciane Diedrich (suplente) – SIAPE 1916723

IV - Secretaria de Implantação do Campus - SECIC

- Livia Yu Iwamura (titular) - SIAPE 1823978

- Juliana Dayene de Souza Neves (suplente) - SIAPE 1750430

V - Representantes discentes

- Leandro Henrique Soares de Soqueira (titular)

- Adriana Marina Baldeon Musetti (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA UNILA Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 140/2014, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.000451/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para a formação do Plano Diretor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão, os seguintes servidores:

I – Livia Yu Iwamura, SIAPE 1823978, Secretaria de Implantação do Campus – SECIC (presidente);

II - Elias de Souza Oliveira, SIAPE 1841252, Pró-Reitoria Assuntos Estudantis – PRAE (vice-presidente);

III - Juliana Dayene de Souza Neves, SIAPE 1750430, Secretaria de Implantação do Campus – SECIC (suplente);

IV - Cláudia Janice Hilgert, SIAPE 1826882, Pró-Reitoria Assuntos Estudantis – PRAE (suplente);

V - Soraya Jebai Teixeira, SIAPE 1910418, Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI (titular);

VI - Lilian Carla Demenighi, SIAPE 1751467, Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI (suplente);

VII - Michele de Oliveira Jimenez, SIAPE 1959844, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (titular);

VIII - Kelin Franciane Diedrich, SIAPE 1916723, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (suplente);

IX - Leandro Henrique Soares de Soqueira, Representante discente (titular);

X - Adriana Marina Baldeon Musetti, Representante discente (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA SIMONE ALMEIDA CAMPANA, Secretária Executiva, SIAPE 1825718, do Gabinete da Reitoria para o Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000432/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, da Seção de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa para o Departamento de Administração de Pessoal, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000109/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte cinco por cento), a partir de 15 de janeiro de 2014, ao servidor RAFAEL GALVAO NOJIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1983367, correspondente ao curso de Graduação em Administração – Bacharelado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARCELO LUIS PEREIRA, Administrador, SIAPE 1445935, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4, no período de 17 de fevereiro a 04 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§

1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1764416, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Suspender a substituição da servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, designada pela Portaria PROGEPE nº 004/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 83, durante o período de 20 e 21 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Recursal de que trata o Edital PROGEPE nº 01, de 09 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

I. ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223;

II. ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974;

III. BARBARA MAISONNAVE ARISI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1570096;

IV. FELIX PABLO FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398;

V. LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658;

VI. SAMUEL FERNANDO ADAMI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926055.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão são referentes aos concursos públicos para a Carreira do Magistério Superior do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º As decisões dos recursos serão divulgadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento do prazo de envio.

Art. 4º Os recursos serão julgados por um quorum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros da Comissão Recursal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01/2014, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 02 de 09 de Janeiro de 2014, Área Engenharia Elétrica – Subárea Eletrônica de Potência e Células à Combustível:

NÃO HOUVE CANDIDATOS PRESENTES

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 19 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Biologia
Subárea	Microbiologia Ambiental
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Microbiologia ou áreas afins.
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Diversidade microbiana.
2. Ecologia microbiana.
3. Micro-organismos como indicadores ambientais.
4. Microbiologia do solo.
5. Micro-organismos e ciclos biogeoquímicos.
6. Mudanças ambientais e doenças infecciosas microbianas.
7. Fisiologia e bioquímica dos micro-organismos.
8. Biotecnologia de micro-organismos.
9. Metagenômica.
10. Coleta, cultura e identificação de micro-organismos.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro

Atividade	Ponto
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 19 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Relações Internacionais e Integração
Subárea	Análise das Relações Internacionais Contemporâneas
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Relações Internacionais e áreas afins e Mestrado em Relações Internacionais e áreas afins (Ciência Política, Geopolítica, Estudos Estratégicos, Política Internacional e Ciências Sociais), com produção acadêmica na área de Relações Internacionais Contemporâneas.
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em

edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Análise de Estrutura, Situação e Conjuntura Internacional: aspectos metodológicos.
 2. Análise das relações contemporâneas entre as Grandes Potências: EUA, Rússia e China.
 3. Análise das relações Estados Unidos – América Latina.
 4. Análise dos conflitos na América do Sul e América Latina/Caribe pós II Guerra Mundial.
 5. Análise dos conflitos contemporâneos: África e Oriente Médio.
 6. Análise dos conflitos contemporâneos: Leste Asiático.
 7. Análise dos processos de Integração em perspectiva comparada: África e Ásia.
 8. Análise dos processos de Integração em perspectiva comparada na América do Sul e América Latina/Caribe.
 9. Análise do papel da UNASUL na resolução de disputas e conflitos na América do Sul.
 10. Aspectos estratégicos e geopolíticos da Integração Regional: Mercosul e UNASUL.
- ## 6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	4,00
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	2,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,35 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,25 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,15 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,05 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,50 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,35 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,15 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	Até 0,02 por artigo
6.2.10 – Artigo para discussão, manuscritos apresentados ou publicados em outros meios, com relevância na área de conhecimento do concurso	Até 0,01 por artigo
6.2.11 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Internacionais	Até 0,20 por artigo
6.2.12 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais	Até 0,10 por artigo
6.2.13 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos científicos	Até 0,05 por artigo
6.2.14 – Trabalho apresentado em congressos ou eventos científicos sem publicação em Anais de eventos científicos	Até 0,01 por trabalho
6.2.15 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento do concurso	Até 0,05 ponto por produção/obra
6.2.16 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas relacionados à área de conhecimento do concurso	Até 0,02 ponto por entrevista
6.2.17 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas de outra área de conhecimento	Até 0,01 ponto por entrevista
6.2.18 – Outras produções acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do concurso	Até 0,01 ponto por produção/obra (máximo de 0,3 pontos)

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos) :

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,25 ponto por disciplina por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,5 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares ou em cursos com relevância para a área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre
6.3.4 – Cursos ou minicursos ministrados, com temática na área de conhecimento do concurso	0,02 ponto por curso
6.3.5 – Coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de coordenação acadêmica em Instituição de Ensino Superior	0,25 por semestre, sem acumulação de cargos

6.3.6 – Coordenação de curso de pós-graduação, direção de Centro em Instituição de Ensino Superior	0,5 por semestre, sem acumulação de cargos
6.3.7 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1 por orientação concluída
6.3.8 – Orientação de trabalho iniciação científica	0,1 por orientação concluída
6.3.9 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.3.10 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.3.11 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,25 por revista (máximo de 0,8 ponto)
6.3.12 – Atuação como parecerista <i>ad hoc</i> de revista acadêmica	0,1 por revista (máximo de 0,5 ponto)
6.3.13 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a governos	0,2 por agência (máximo de 0,8 ponto)
6.3.14 – Exercício profissional não docente na área de conhecimento ou com relevância para a área de conhecimento do concurso	0,25 por ano (máximo de 1,5 ponto)
6.3.15 – Exercício de direção ou coordenação de empresa (pública ou privada) ou organização relacionada à área de conhecimento do concurso	0,35 por ano (máximo de 1,5 ponto)
6.3.16 – Outras atuações profissionais relevantes para a área de conhecimento do concurso	0,01 por atuação ano (máximo de 0,8 ponto)
6.3.17 – Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso	0,01 por palestra (máximo de 0,8 ponto)
6.3.18 – Outras atividades de divulgação de conhecimento científico e acadêmico na área de conhecimento do concurso	0,01 por atividade (máximo de 0,5 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 036, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 19 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Arquitetura e Urbanismo
Subárea	Projeto de Arquitetura e Urbanismo com ênfase em Meios de Expressão e Representação
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou área afins.
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Representação da arquitetura e da cidade como meio de produção de hegemonias ou de resistências
2. O desenho como conhecimento e reflexão na prática de projeto em arquitetura e urbanismo.
3. O desenho como ferramenta projetual, conceitual e

política.

4. O desenho e/ou maquete como comunicação em projetos participativos.

5. Possibilidades e limites das ferramentas computacionais para registro e/ou representação de sítios e edifícios de interesse histórico.

6. Ferramentas computacionais aplicadas à representação e o ensino de arquitetura e urbanismo.

7. Maquetes como ferramenta de concepção espacial e ensino/aprendizado em arquitetura e urbanismo numa perspectiva latino-americana.

8. Projetos habitacionais em contextos de escassez material e econômica.

9. Projeto de habitação de interesse social, assessoria técnica e projetos participativos na América Latina.

10. Teoria/métodos projetuais em arquitetura e o ensino de projeto numa perspectiva latino-americana

6. PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática consiste na realização de exercício projetivo e entrega de portfólio.

6.2. O portfólio deverá ser entregue no momento de instalação da prova prática.

6.3. A entrega do portfólio é obrigatória para todos os candidatos, ficando impossibilitado da realização do exercício projetivo o candidato que não entregar o seu portfólio

6.2. O candidato terá 04 horas para apresentar um desenho/proposta de comunicação visual e/ou desenho do objeto que responda ao tema proposto pela banca dentro do conteúdo programático previsto no item 5.

6.3. Para a prova prática o candidato deverá levar material próprio para desenho e/ou técnicas múltiplas de representação de livre escolha.

6.4. A UNILA fornecerá papel em tamanho A3 e apenas os trabalhos realizados no papel fornecido e rubricado serão considerados.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00
7.1.5 – Especialização na área de conhecimento do concurso (0,50 por especialização)	até 1,50
7.1.6 – Especialização em área correlata à área de conhecimento do concurso (0,30 por especialização)	até 1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso	Até 0,50 por livro
7.2.2 – Livro em outra área de conhecimento	Até 0,30 por livro
7.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
7.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
7.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 – Premiação em concurso internacional, quando autor do projeto	Até 0,30 por prêmio
7.2.12 – Premiação em concurso internacional, quando autor do projeto, quando integrante de equipe ou orientador	Até 0,20 por prêmio
7.2.13 – Premiação em concurso nacional, quando autor do projeto	Até 0,20 por prêmio
7.2.14 – Premiação em concurso nacional, quando integrante de equipe ou orientador	Até 0,10 por prêmio
7.2.15 – Premiação em concurso local/regional, quando autor do projeto	Até 0,10 por prêmio
7.2.16 – Premiação em concurso local/regional, quando integrante de equipe ou orientador projeto	Até 0,05 por prêmio
7.2.17 – Apresentação de obra artística em evento internacional	Até 0,10 por evento/obra
7.2.18 – Apresentação de obra artística em evento nacional	Até 0,05 por evento/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ)

ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
7.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
7.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 19 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	História
Subárea	História das Relações Inter-regionais do Continente Americano
Titulação Mínima Exigida	Graduação em História e áreas afins e Doutorado em História ou áreas afins (Antropologia, Relações Internacionais, Sociologia, Ciência Política e Ciências Humanas)
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Relações inter-regionais da comunidades americanas antes da invasão ibérica.

2. Configuração das novas regiões econômico-administrativas e suas possíveis relações entre si e com a Coroa espanhola.

3. Configuração das regiões econômicas durante o período colonial na América portuguesa.

4. Relações inter-regionais durante o período colonial português na América.
5. Estados, nações e regiões durante o século XIX.
6. Os conceitos de nação e região e a problemática atual.
7. Relações inter-regionais, o conceito de região e América Latina no século XX.
8. Relações inter-regionais na América Latina do século XXI.
9. Integração, unidade latino-americana e relações inter-regionais na América Latina.
10. Diferença entre a construção dos estados nacionais na América e na Europa como ponto de partida para o estudo das relações inter-regionais.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 19 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Economia
Subárea	Estado, Setor Público e Finanças Públicas
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Economia e Doutorado em Economia ou áreas afins
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Política fiscal: visões clássicas, keynesiana e estruturalista-histórica.
2. Política Monetária: visões neoclássica, keynesiana e estruturalista-histórica.
3. Estado, estatais e setor privado na execução de planos, programas e projetos públicos.
4. Sistema financeiro Internacional e o financiamento do gasto público em países em desenvolvimento.
5. Convergências e divergências entre sistemas tributários na integração latino-americana.
6. Déficit e dívida pública na América Latina contemporânea.
7. Sistemas tributários na América Latina contemporânea: avanços, omissões e insuficiências.
8. Erário público, capitais privados e órgãos multilaterais na construção da infraestrutura física para integração latino-americana.
9. Os “fundos soberanos”, os bancos de fomento e a integração econômica.
10. Gestão pública e democracia: gestão de projetos públicos, construção de orçamentos públicos e participação social.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora	Até 0,10 por

com conselho editorial	capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 20 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Biologia
Subárea	Biologia Celular
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Biologia Celular ou áreas afins, com tese na área de concurso.
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para

Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Membrana, estrutura e transporte.
2. Núcleo interfásico.
3. Ciclo celular.
4. Metodologias de estudo da célula.
5. Origem da vida.
6. Energética celular: mitocôndrias, cloroplastos e peroxissomos.
7. Citoesqueleto.
8. Síntese, modificação e transporte de biomoléculas.
9. Sinalização celular.
10. Organização tecidual.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

EDITAL PROGEPE Nº 042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a

seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 20 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Construção Civil – Gerenciamento e Planejamento
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins.
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

Prova Didática

1. Industrialização na construção: histórico e exemplos da pré-fabricação, coordenação modular: Tecnologia da pré-fabricação. Edificação como produto. Lógica da construção.

2. Orçamento: custo direto, indireto, variáveis e fixos; Lucro e Imposto, BDI.

Composição de custos: mão de obra, materiais, equipamentos.

3. Orçamento: licitação; modalidades; tipos, fases e documentação de projetos.

4. Programação de obras: definição, duração e etapas; PERT/CPM, Gráfico de Gantt, Curva ABC. Programação de obras repetitivas. Cronograma físico-financeiro.

5. Gerenciamento de obras: documentos, discriminação e técnicas, planejamento e sequência dos trabalhos.

6. Gerenciamento de obras: contratação de fornecedores, terceirizações, critérios de medição e apropriação, controle, fiscalização.

7. Sistemas de informações e gerência: administração da informação, organizações e sistemas de informação, processamento de dados.

8. Canteiro de obras: Projeto e planejamento, mecanização, impactos gerenciamento e planejamento de projetos e processos, controle.

9. Implantação de sistemas de gestão da qualidade: diagnóstico e expectativas, planejamento e o estabelecimento de mecanismos de controle, programas de qualidade.

10. Sistemas de produção e a construção civil: construção enxuta. Reengenharia. Just in time. Estratégias competitivas. Sistema de indicadores de desempenho.

Prova Prática

1. Industrialização na construção: histórico e exemplos da

pré-fabricação, coordenação modular: Tecnologia da pré-fabricação. Edificação como produto. Lógica da construção.

2. Orçamento: custo direto, indireto, variáveis e fixos; Lucro e Imposto, BDI.

Composição de custos: mão de obra, materiais, equipamentos.

3. Orçamento: licitação; modalidades; tipos, fases e documentação de projetos.

4. Programação de obras: definição, duração e etapas; PERT/CPM, Gráfico de Gantt, Curva ABC. Programação de obras repetitivas. Cronograma físico-financeiro.

5. Gerenciamento de obras: documentos, discriminação e técnicas, planejamento e sequência dos trabalhos.

6. Gerenciamento de obras: contratação de fornecedores, terceirizações, critérios de medição e apropriação, controle, fiscalização.

7. Sistemas de informações e gerência: administração da informação, organizações e sistemas de informação, processamento de dados.

8. Canteiro de obras: Projeto e planejamento, mecanização, impactos gerenciamento e planejamento de projetos e processos, controle.

9. Implantação de sistemas de gestão da qualidade: diagnóstico e expectativas, planejamento e o estabelecimento de mecanismos de controle, programas de qualidade.

10. Sistemas de produção e a construção civil: construção enxuta. Reengenharia. Just in time. Estratégias competitivas. Sistema de indicadores de desempenho.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída

6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

EDITAL PROGEPE Nº 043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 20 de fevereiro a 16 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Engenharia
Subárea	Dinâmica das Estruturas e Engenharia Sísmica.
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins.
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data: As provas ocorrerão entre os dias 24 e 28 de março de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Sistemas de Proteção Sísmica de Estruturas

2. Efeito dinâmico do vento sobre estruturas: (I) Cargas estáticas equivalentes da norma brasileira, (II) Cálculo dinâmico segundo a NBR 6123:1988, (III) Verificação do conforto para os usuários.

3. Efeito dos sismos sobre estruturas: (I) Resposta de estruturas simples a terremotos, (II) Modelos com vários graus de liberdade, (III) Comentários sobre as normas latino-americanas de sismos (Parâmetros do local, Zoneamento dos países e aceleração característica, Classes de terrenos, Categoria de utilização, Coeficientes de modificação da resposta, Espectros de resposta elástica de projeto, Análise sísmica pelo Método das Forças Horizontais Equivalentes, Limitações de deslocamentos, Torção acidental).

4. Noções sobre o método dos elementos finitos em dinâmica de estruturas: (I) Discretização, (II) O Método

dos Elementos Finitos (MEF), (III) Mecânica dos Sólidos em forma matricial, (IV) Aproximação das equações da Mecânica dos Sólidos pelo MEF, (V) Equações de Lagrange, (VI) Transformação do sistema local para o sistema global da estrutura, (VII) Imposição das condições de contorno.

5. Efeitos dinâmicos do movimento de pessoas sobre estruturas: (I) Sintonização da estrutura, (II) Cálculo da resposta às vibrações forçadas, (III) Normas existentes.

6. Avaliação do desempenho sísmico de edifícios – Análise Estática não Linear (Pushover)

7. Fundamentos da Fiabilidade Estrutural.

8. Sistemas de Proteção Sísmica de Estruturas.

9. Efeito dinâmico do vento sobre estruturas: (I) Cargas estáticas equivalentes da norma brasileira, (II) Cálculo dinâmico segundo a NBR 6123:1988, (III) Verificação do conforto para os usuários.

10. Efeitos dos sismos sobre estruturas: (I) Resposta de estruturas simples e terremotos, (II) Modelos com vários graus de liberdade, (III) Comentários sobre as normas latino-americanas de sismos (Parâmetros do local, Zoneamento dos países e aceleração característica, Classes de terrenos, Categoria de utilização, Coeficientes de modificação da resposta, Espectros de resposta elástica de projeto, Análise sísmica pelo Método das Forças Horizontais Equivalentes, Limitações de deslocamentos, Torção Acidental).

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO**6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)**

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)

6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso | 0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

EDITAL PROGEPE Nº 044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 10 de março a 30 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Geografia
Subárea	Cartografia
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou áreas afins
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 07 e 11 de abril de 2014.
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Semiologia cartográfica e suas implicações na análise geográfica.
2. Princípios e aplicações da Cartografia Temática na Geografia
3. O processamento digital de imagens na análise geográfica.
4. Tratamento e análise de dados em Sistemas de Informação Geográfica.
5. Cartografia Sistemática, seus conceitos e convenções: Uso e importância para a Geografia
6. A contribuição da Geografia, da Cartografia e do Geoprocessamento ao planejamento urbano.
7. A representação cartográfica na Geografia Física.
8. A Cartografia e o Geoprocessamento como técnicas de análise do espaço geográfico.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

EDITAL PROGEPE Nº 045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 24 de fevereiro a 23 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Arquitetura e Urbanismo
Subárea	Comunicação Visual e Desenho do Objeto
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com

	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou área afins.
	Vagas:1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data: As provas ocorrerão entre os dias 31 de março e 04 de abril de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Comunicação e produção de sentidos como consolidação de hegemonias ou de resistência no contexto da América Latina

2. O desenho do objeto como conhecimento e reflexão social.

3. Tecnologias tradicionais e/ou ordinárias no processo construtivo latino-americano.

4. Representação gráfica e tecnologias tradicionais e/ou avançadas no contexto da América Latina.

5. Estratégias de comunicação visual como ferramenta conceitual e política.

6. A comunicação visual e o desenho do objeto em projetos participativos/colaborativos/coletivos.

7. Design e formas alternativas/híbridas de representação em contextos de escassez material e econômica.

8. Plataformas interativas e ferramentas computacionais aplicadas à representação gráfica.

9. Modelos tridimensionais como ferramenta de concepção espacial e/ou de comunicação projetual em projetos/construções coletivas.

6. PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática consiste na realização de exercício projetivo e entrega de portfólio.

6.2. O portfólio deverá ser entregue no momento de instalação da prova prática.

6.3. A entrega do portfólio é obrigatória para todos os candidatos, ficando impossibilitado da realização do exercício projetivo o candidato que não entregar o seu portfólio

6.2. O candidato terá 04 horas para apresentar um desenho/proposta de comunicação visual e/ou desenho do objeto que responda ao tema proposto pela banca dentro do conteúdo programático previsto no item 5.

6.3. Para a prova prática o candidato deverá levar material próprio para desenho e/ou técnicas múltiplas de representação de livre escolha.

6.4. A UNILA fornecerá papel em tamanho A3 e apenas os trabalhos realizados no papel fornecido e rubricado serão considerados.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO**7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)**

Título	Pontos
7.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00
7.1.5 – Especialização na área de conhecimento do concurso (0,50 por especialização)	até 1,50
7.1.6 – Especialização em área correlata à área de conhecimento do concurso (0,30 por especialização)	até 1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso	Até 0,50 por livro
7.2.2 – Livro em outra área de conhecimento	Até 0,30 por livro
7.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento	Até 0,10 por capítulo

7.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
7.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
7.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 – Premiação em concurso internacional, quando autor do projeto	Até 0,30 por prêmio
7.2.12 – Premiação em concurso internacional, quando autor do projeto, quando integrante de equipe ou orientador	Até 0,20 por prêmio
7.2.13 – Premiação em concurso nacional, quando autor do projeto	Até 0,20 por prêmio
7.2.14 – Premiação em concurso nacional, quando integrante de equipe ou orientador	Até 0,10 por prêmio
7.2.15 – Premiação em concurso local/regional, quando autor do projeto	Até 0,10 por prêmio
7.2.16 – Premiação em concurso local/regional, quando integrante de equipe ou orientador projeto	Até 0,05 por prêmio
7.2.17 – Apresentação de obra artística em evento internacional	Até 0,10 por evento/obra
7.2.18 – Apresentação de obra artística em evento nacional	Até 0,05 por evento/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
7.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
7.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

EDITAL PROGEPE Nº 046, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 24 de fevereiro a 23 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Arquitetura e Urbanismo
Subárea	Projeto de Arquitetura e Urbanismo com ênfase em tecnologia construtiva
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou área afins.
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data: As provas ocorrerão entre os dias 31 de março e 04 de abril de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em

edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Tecnologias de baixo custo e uso de materiais locais no processo construtivo latino-americano.
2. Tecnologias tradicionais e/ou tecnologias avançadas no contexto da América Latina.
3. Tecnologias construtivas, impacto ambiental e viabilidade econômica em habitação de interesse social.
4. Projetos habitacionais em contextos de escassez material e econômica.
5. Ferramentas projetuais para abordagem de sítios e edifícios de interesse histórico.
6. ferramentas computacionais aplicadas ao projeto de habitação de interesse social.
7. Projeto de habitação de interesse social na América latina.
8. O canteiro experimental e o escritório modelo no ensino da arquitetura e urbanismo
9. Teoria/métodos projetuais em arquitetura e o ensino de projeto numa perspectiva latino-americana.
10. Assessoria técnica e projetos participativos na América Latina.

6. PROVA PRÁTICA

- 6.1 A prova prática consiste na realização de exercício projetivo e entrega de portfólio.
- 6.2. O portfólio deverá ser entregue no momento de instalação da prova prática.
- 6.3. A entrega do portfólio é obrigatória para todos os candidatos, ficando impossibilitado da realização do exercício projetivo o candidato que não entregar o seu portfólio
- 6.2. O candidato terá 04 horas para apresentar um desenho/proposta de comunicação visual e/ou desenho do objeto que responda ao tema proposto pela banca dentro do conteúdo programático previsto no item 5.
- 6.3. Para a prova prática o candidato deverá levar material próprio para desenho e/ou técnicas múltiplas de representação de livre escolha.
- 6.4. A UNILA fornecerá papel em tamanho A3 e apenas os trabalhos realizados no papel fornecido e rubricado serão considerados.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00
7.1.5 – Especialização na área de conhecimento do concurso (0,50 por especialização)	até 1,50
7.1.6 – Especialização em área correlata à área de conhecimento do concurso (0,30 por especialização)	até 1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso	Até 0,50 por livro
7.2.2 – Livro em outra área de conhecimento	Até 0,30 por livro
7.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
7.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
7.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado	Até 0,10 por artigo

em Anais de congressos	
7.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 – Premiação em concurso internacional, quando autor do projeto	Até 0,30 por prêmio
7.2.12 – Premiação em concurso internacional, quando autor do projeto, quando integrante de equipe ou orientador	Até 0,20 por prêmio
7.2.13 – Premiação em concurso nacional, quando autor do projeto	Até 0,20 por prêmio
7.2.14 – Premiação em concurso nacional, quando integrante de equipe ou orientador	Até 0,10 por prêmio
7.2.15 – Premiação em concurso local/regional, quando autor do projeto	Até 0,10 por prêmio
7.2.16 – Premiação em concurso local/regional, quando integrante de equipe ou orientador projeto	Até 0,05 por prêmio
7.2.17 – Apresentação de obra artística em evento internacional	Até 0,10 por evento/obra
7.2.18 – Apresentação de obra artística em evento nacional	Até 0,05 por evento/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
7.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
7.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

EDITAL PROGEPE Nº 047, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 24 de fevereiro a 23 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	História
Subárea	Teoria e Metodologia da História
Titulação Mínima Exigida	Graduação em História e áreas afins e Doutorado em História.
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data: As provas ocorrerão entre os dias 31 de março e 04 de abril de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita

e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. História, tempo e memória.
2. História e fontes históricas.
3. História, narrativa, objetividade, subjetividade.
4. A escrita da história no Ocidente até o Renascimento.
5. A escrita da história do Iluminismo à escola metódica e o positivismo.
6. Cosmogonia, genealogia e outras formas de história indígena.
7. Teoria e historiografia na América Latina.
8. A tradição marxista na história.
9. A escola dos Annales, Nova história e Pós-modernidade.
10. História e interdisciplinaridade na atualidade.
11. Colonialidade e modernidade na América latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGÓRIO

EDITAL PROGEPE Nº 048, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos

por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 24 de fevereiro a 23 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Cinema e Audiovisual
Subárea	Edição e Design de Som
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Cinema e Audiovisual ou Artes ou Comunicação Social e áreas afins e Mestrado em Cinema e Audiovisual ou Artes, Música ou Comunicação Social e áreas afins
Vagas	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

As provas ocorrerão entre os dias 31 de março a 04 de abril de 2014.

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Perspectivas da estética do som. Fundamentos, dimensões e funções do som no cinema e audiovisual.
2. Fundamentos da acústica e paisagem sonora: metodologias e problemas.
3. A captação sonora: tipos, a colocação e a seleção de microfones e o controle dos sinais de som.
4. Sistemas de gravações analógicas e digitais.
5. Música, narração e efeitos sonoros.
6. A sincronização de áudio e imagens.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGÓRIO

EDITAL PROGEPE Nº049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 24 de fevereiro a 23 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Ciência Política
Subárea	Introdução à Ciência Política
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e Mestrado em Ciência Política
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 31 de março a 04 de abril de 2014.
------	--

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Instituições Políticas na América Latina.
2. Institucionalismo e suas vertentes.
3. Cultura Política na América Latina.
4. Opinião pública e comportamento político.
5. Estado e Políticas Públicas na América Latina.

6. Teorias contemporâneas da democracia.

7. Regimes políticos e democratização na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGÓRIO

EDITAL PROGEPE Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital

PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 24 de fevereiro a 23 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Sociologia
Subárea	Sociologia
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e Mestrado em Sociologia
Vaga(s)	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 31 de março a 04 de abril de 2014.
------	--

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Temas da Modernidade e da Colonialidade.
2. Estrutura e Mobilidade Social na América Latina.
3. Elites, burocracias e sociologia do Estado na América Latina.
4. Desigualdade, pobreza e informalidade na América Latina.
5. Identidade e movimentos sociais na América Latina.
6. Ação coletiva e processos sociais contemporâneos na América Latina.
7. Sociologia do conflito e formação de consensos na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída

6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROEX-UNILA Nº. 06/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Extensão, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria SEGEPE nº.033, de 11 de julho de 2013; considerando a Portaria UNILA nº 076/2011, publicada em 10 de março de 2011; considerando o Edital PROEX 07/2012, de 05 de novembro de 2012; considerando o requerimento de 14 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 14 de fevereiro, o Programa Institucional de Extensão “Foz Politicando”.

Fernando Cesar Mendes Barbosa
Pró-Reitor de Extensão em exercício

EDITAL PROEX- UNILA Nº 02/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

EDITAL PROEXT 2015 -PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESU

SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS E PROJETOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em atendimento ao Edital PROEXT 2015/MEC-SESu, torna público o Processo de Seleção Interna de Programas e Projetos a serem submetidos ao Edital PROEXT 2015 – MEC/SESu, de acordo com o estabelecido no presente instrumento e no supracitado edital.

1 OBJETIVO

Proceder à seleção interna das propostas para desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, elaboradas em conformidade com o estabelecido no Edital PROEXT 2015/MEC-SESu, para efeito de cumprimento do item 7.2 do referido edital.

2 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser apresentadas por docentes do quadro da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e devem estar vinculadas a uma das linhas temáticas elencadas na tabela que consta no item 2.5.1 do Edital PROEXT 2015/MEC-SESu;

2.2 A coordenação da equipe executora estará a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da UNILA e deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;

2.3 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;

2.4 As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação da Pró-reitoria de Extensão, via sistema de informação, no endereço: <http://www.proext.mec.gov.br>, até 17 de março de 2014;

2.5 É vedada a apresentação de propostas que não cumpram os procedimentos estabelecidos no Edital PROEXT 2015/MEC-SESu;

2.6 O cadastro da proposta no sistema é de inteira responsabilidade do proponente.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

3.1 As propostas apresentadas serão submetidas à aprovação da Pró-Reitoria de Extensão, que procederá à seleção interna de acordo com o item 7.2 do Edital

PROEXT 2015/MEC-SESU e demais critérios relacionados abaixo:

3.1.1 A coerência, o conteúdo teórico das propostas e sua aplicação prática;

3.1.2 A avaliação será feita a partir da análise dos critérios identificados na Tabela de Pontuação constante no item 10.9 do Edital PROEXT 2015/MEC-SESU.

4 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital de Seleção Interna	20/02/2014
Data limite para cadastro da proposta no sistema	17/03/2014
Divulgação da Avaliação e Classificação das propostas aprovadas	25/03/2014
Envio das Propostas aprovadas ao MEC	até 28/03/2014

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A PROEX não autorizará a submissão de programas ou projetos que não participarem do processo de Seleção Interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital;

5.2 A PROEX não autorizará a submissão de projetos classificados acima dos limites definidos no itens 2.5 e 2.5.1 do Edital PROEXT 2015/MEC-SESU;

5.3 A Pró-Reitoria de Extensão poderá rever ou cancelar os termos deste Edital a qualquer momento, inclusive quando for verificado o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;

5.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

Fernando Cesar Mendes Barbosa
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

EDITAL PROEX/UNILA 03/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Extensão, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria SEGEPE nº.033, de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, bem como o Convênio 05/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – e a Associação de Produtores Rurais Familiares de Foz do Iguaçu – APROFFOZ – resolve alterar o Edital PROEX/UNILA nº 01/2014, de 31 de janeiro de 2014, conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

10 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	31/01/2014
Período de inscrição dos proponentes	10/02 a 20/02/2014
Entrevistas	25/02/2014 às 9horas
Resultado Preliminar	28/02/2014
Recursos do resultado preliminar	07/03/2014
Resultado final	12/03/2014

Leia-se:

10 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	31/01/2014
Período de inscrição dos proponentes	10/02 a 20/02/2014
Entrevistas	25/03/2014 às 9horas
Resultado Preliminar	28/03/2014

Recursos do resultado preliminar	04/04/2014
Resultado final	08/04/2014

Fernando Cesar Mendes Barbosa
Pró-Reitor de Extensão em exercício

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 005/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Incluir, nos termos da Resolução N°022/2013-Conselho Universitário, o professor NOÉ VILLEGAS FLORES e a professora MARA RUBIA SILVA como membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 006/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria N°17/2013 que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº022/2013-Conselho Universitário:

I. Cláudia Lúcia Bisaggio Soares - Presidente;

II. Luciano Wexell Severo - Vice-Presidente;

III. Gilson Batista de Oliveira – Secretário;

IV. Marina Machado Magalhães Gouveia;

V. Wolney Roberto de Carvalho;

VI. Rodrigo Luiz Medeiros da Silva.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução N° 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução N° 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

EDITAL PRPPG 03/2014

SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO MÉDICA / 2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A Universidade Federal da Integração Latino – Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos candidatos ao Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Educação Médica para a turma de 2014, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014.

O processo seletivo será regido por este Edital e

executado pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (especialização) em Educação Médica.

1. OBJETIVOS:

O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (especialização) em Educação Médica volta-se à formação de um Especialista que:

- Produza conhecimentos sobre o Ensino em Ciências da Saúde a partir da problematização de suas práticas;
- Planeje, implemente e avalie ações educativas inovadoras no seu espaço profissional;
- Esteja apto para a avaliação contínua, crítica e transformadora de suas práticas.

2. A QUEM SE DESTINA:

O curso está destinado a médicos e profissionais de áreas afins (titulação mínima de bacharel) interessados na docência.

3. ESTRUTURA CURRICULAR:

O curso será organizado em onze módulos com momentos presenciais e à distância. Serão destinadas 06 (seis) horas à distância para um trabalho preparatório do módulo, definido aprioristicamente pelos seus responsáveis. A seguir acontecerá o momento presencial com 24 (vinte e quatro) horas e, a posteriori serão realizados trabalhos de conclusão do referido módulo com mais 06 horas, perfazendo ao todo 36 horas para cada módulo.

4. VAGAS:

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

5. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://unilateral/especializacao-medica/inscricoes>, de 24 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014, até as 23h59, horário de Brasília.

Após o preenchimento do formulário, deverão ser enviadas cópias digitais, em arquivo único, formato PDF, através do link disponibilizado no site com os seguintes documentos:

1. *Curriculum Vitae* (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br>); no caso dos candidatos estrangeiros Currículo similar ao *Lattes*;

2. Cópias dos seguintes documentos:

- CPF, R.G., Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (unicamente para candidatos brasileiros);

- RNE, Documento de identidade válido no país de residência ou passaporte (para estrangeiros);

Atenção: também serão considerados documentos oficiais: RNE, para não brasileiros residentes no Brasil; passaporte válido ou identidade com foto, no caso de o país de origem possuir acordo MERCOSUL. No caso do país de origem não fazer parte do acordo MERCOSUL, o documento oficial aceito é exclusivamente o passaporte válido.

- Diploma e histórico de Graduação (com carimbo de reconhecimento);

3. 1 foto 3X4 colorida recente;

4. Formulário de inscrição preenchido;

5. Carta de intenções, relacionando a realização desta especialização com o próprio percurso profissional e as perspectivas que vislumbra para este último.

Atenção:

Não será aceita a inscrição com documentação

incompleta.

Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio e nenhuma documentação será considerada se enviada fora do prazo.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, inclusive por falta de documentos, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

A UNILA não se responsabiliza por erros de envio causados por variações e/ou interrupção de energia elétrica e/ou conexão com a internet.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Participar e ser aprovado no processo seletivo do curso constará das seguintes etapas:

- Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 7 (sete)

Critérios a serem pontuados:

- Experiência em atividades educativas/preceptorias, supervisão de estágios e atividades docentes em Instituições de Ensino Superior;
- Experiência com administração /gestão em saúde;
- Experiência com administração /gestão em educação;
- Produção bibliográfica e de materiais instrucionais;
- Análise da Carta de Intenção: Peso 3.

Serão consideradas a motivação que leva o candidato a este Curso e a aplicabilidade imediata do mesmo.

7. RESULTADOS:

A relação dos aprovados será divulgada no dia 10 de março de 2014.

8. MATRÍCULA:

Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, deverão entregar os documentos abaixo relacionados na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNILA, situada na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1842, 1º andar, Sala 106 – Vila A – Foz do Iguaçu, PR – Brasil. A matrícula será feita, única e exclusivamente na data estabelecida no cronograma anexo a este edital.

1. Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento);

2. Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;

3. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Cópias e originais do CPF, R.G., RNE ou Passaporte;

Atenção: também serão considerados documentos oficiais: RNE, para não brasileiros residentes no Brasil; passaporte válido ou identidade com foto, no caso de o país de origem possuir acordo MERCOSUL. No caso do país de origem não fazer parte do acordo MERCOSUL, o documento oficial aceito é exclusivamente o passaporte válido.

5. Cópias e originais do Título de Eleitor e Certificado de Reservista (somente para brasileiros);

6. *Curriculum Vitae* (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br>);

7. 2 fotos 3X4 coloridas e recentes.

9. RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado pelo Processo Seletivo, poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação da classificação e enviar o recurso para posgrad@unila.edu.br.

As respostas aos recursos submetidos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/especializacao-medica> e encaminhadas aos candidatos, via e-mail, até o 3º (terceiro) dia útil após o encerramento do prazo estipulado no item anterior.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR
